



**DECRETO Nº 2.352/2025**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre alteração do Percentual de suplementação por Decreto junto ao Orçamento Programa Vigente do Município e dá outras providências.**

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os percentuais dos incisos I do Art.32, da Lei Municipal nº 1.466, de 14.12.2024, (LDO 2025), de 10% (dez por cento) para 11%, (onze por cento) e do inciso III, remanejamento, transposição e transferência, de 12% (doze por cento) para 17% (dezessete por cento).

**Art. 2º** - Inclui o Parágrafo 3º ao Art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, a seguinte redação: Não onerarão os limites previstos no inciso I e III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
**OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

  
**GISLAINE DA CONCEIÇÃO SOARES**  
Chefe de Gabinete